



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal nº 040/2018

“ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 035/2018 QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, COM DESCONTO EM PARCELA ÚNICA E PARCELAMENTO”

VALDINEI FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, após verificação do exíguo prazo para lançamento dos documentos de arrecadação e, ainda, problemas técnicos que foram ajustados no sistema de gerenciamento tributário;

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do Decreto nº 035/2018, quanto às datas para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única e parcelamento, determinando o seguinte:

- I. Parcela única: 05 de novembro de 2018, com desconto de 10% (dez por cento).
- II. Primeira parcela: 05 de novembro de 2018.
- II. Segunda parcela: 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, aos vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito.

VALDINEI FERREIRA
Prefeito Municipal